SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1652

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2017

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o Senhor **TIAGO MENDES MOTA**, inscrito no CPF sob o nº 962.166.893-04 da **SECRETARIA DE SAÚDE** para**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8B80C9DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2017

PORTARIA Nº 068/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o Senhor **VICENTE ALVES ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 082.514.717-45, ao cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:87D87864

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2017

PORTARIA Nº 069/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA ADENICE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 103.274.847-80, ao cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO** do Município de Antonina do Norte/CE.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B016C8F8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2017,

PORTARIA Nº 070/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o Senhor **FRANCISCO RIBEVONE NERES PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 604.418.063-84 da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOE FINANÇAS** para **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:06F1AD28

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2017

PORTARIA Nº 071/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar a Senhora **MARIA ALENCAR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 881.139.223-34 da Secretaria de Administração e Finanças para Secretaria de Cultura Meio Ambiente e Lazer, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:10FE6B73

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2017

PORTARIA Nº 072/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar a Sr.ª**ANTONIA EDILANIA SAMPAIO SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 015.255.133-62 da Secretaria de Educação para Secretaria de Assistência Social, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:723007A0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 073/2017

PORTARIA Nº 073/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar o Sr.º **ANTONIO CORREIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 040.334.143-47 da Secretaria de Educação para Secretaria de Obras, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A98E7ED5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2017

PORTARIA Nº 074/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar a Senhora**ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 885.314.303-72 da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para**DELEGACIA**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6A2EB35C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2017

PORTARIA Nº 075/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar a Senhora **FRANCISCA ALVES ARRAIS DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 885.402.603-44 da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade do servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria,

considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:432F3CBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124A/2017

Exonera, por motivo de aposentadoria, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. MARIA ALDERINA SILVA NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, CPF 266.807.343-04, Benefício nº 173.851.05-4, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º.- REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:04049027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017

Prorroga Licença por motivo de doença da família a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar Licença por motivo de doença da família ao servidor efetivo FRANCISCO ERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, RG nº. 2002097050200 SSP/CE, CPF 717.855.233-68, com lotação na Secretaria de Administração, por mais 30 (trinta) dias no período de 04/03 à 02/04/2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se Publique-se Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:562ECFEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017

Aratuba, 15 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MARTINS** , para ocupar o cargo em Comissão de Diretor do Depto. de Artes (CC-1), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B6619F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017

Aratuba, 08 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **ÉRICKA MARIA PEREIRA ALVES**, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Depto. de Cultura (SDE-1), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4DE641F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva JOSY MAGUILENE ARAÚJO MEDEIROS, brasileira, RG nº. 2001027035947/SSP-CE, CPF 003.801.813-63, com lotação na Secretaria de Educação Básica por um período de 01 ano.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.

.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:60C88DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva KOELINE BARBOSA SANTANA, brasileira, RG nº. 2005005025070/SSP-CE, CPF 026.940.873-88, com lotação na Secretaria de Educação Básica por um período de 02 anos.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A88ECBE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº **2017.03.15.1**, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.02.23.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.005.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSINA PELO CONTRATADO: LUIS FEITOSA DE MACEDO E SILVA

ASSINAM PELA CONTRATANTE: PEDRO MAGALHÃES DE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 25.750,00 (Vinte e cinco mil reais e setecentos e cinquenta reais), REFERENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Arneiroz - CE, 15 de Março de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:A73BD79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 2017.02.06.1

AVISO DA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (FASE DE LANCES) E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através do Pregoeiro Sr. Antonio Elvis Rhuan Araújo Feitosa, torna público o **aviso da continuidade do julgamento das propostas (fase de lances) e abertura de envelopes de habilitação**. Licitação Pregão Presencial 2017.02.06.1, Tipo "Menor Preço por Lote". Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. Após decorrido o prazo recursal e nenhuma das licitantes protocolaram recurso, o pregoeiro decidiu juntamente com e equipe de pregão, **marcar a data para dar continuidade do certame, ficando marcado para o dia 22 de março de 2017, próxima quarta-feira, às 07:30 horas**. As licitantes que tiveram as propostas de preços classificadas **M7 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, LOC & SERV EIRELI-ME, FENIX – SERV, ASSES, CONSTR, LOC E EMPREENDIMENTOS LTDA E CICERO ALLAN RPBERTO ROBERTO GOMES –ME**, foram notificadas de tal agendamento via email. Este aviso se dá em cumprimento à publicidade necessária aos atos públicos.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da CML

Arneiroz, 15 de março de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:0CBF3E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº **2017.03.15.2**, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.02.23.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSINA PELO CONTRATADO: LUIS FEITOSA DE MACEDO E SILVA

ASSINAM PELA CONTRATANTE: MARIA GARDENIA GONÇALVES

VALOR GLOBAL: R$ 15.100,00 (Quinze mil reais e cem reais), REFERENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Arneiroz - CE, 15 de Março de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:6DC2B222

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº **2017.03.15.3**, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.02.23.1:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012.0001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINA PELO CONTRATADO: LUIS FEITOSA DE MACEDO E SILVA
ASSINAM PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
VALOR GLOBAL: R$ 14.900,00 (Quatorze mil reais e novecentos reais), REFERENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.

Arneiroz - CE, 15 de Março de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:1F914B2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 316/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reajustado o vencimento básico dos profissionais do Magistério do Município de Chaval, conforme piso nacional do salário do magistério, nos termos do reajuste anual pelo Ministério da Educação, para o exercício financeiro de 2017 a base de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).
Art. 2º. O reajuste será aplicado em todas as classes dos níveis do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica, em vigência no Município de Chaval.
Art. 3º. As despesas decorrentes dos impactos financeiros desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, se necessário, ao orçamento vigente e em execução no exercício financeiro de 2017.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, em 15 de Março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.03.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, **Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 316/2017 DE 15/03/2017**, **que DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 15 dias de Março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7FD30494

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2017 EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para **OS CARGOS ORIENTADORES SOCIAIS/CRIANÇA E ADOLESCENTE – SEDE, RETIRO, MOCAMBO, CARNEIRO, PASSAGEM DOS VAZ E**

ORIENTADOR SOCIAL/IDOSO – SEDE Específicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado/CRAS Centro de Referencia da Assistência Social – Edital Nº: 002/2017, convoca os candidatos Classificados para comparecer no dia 20/03/2017 das 08h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Integrado, sito à Rua Cel. Jose Porfirio, 506, Centro de Chaval-CE , munidos de todos os documentos listados abaixo.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL/CRIANÇA E ADOLESCENTE – SEDE

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
01	Eugenira Mota Alexandre	CLASSIFICADO(A)
02	Jonas Sousa de Oliveira	CLASSIFICADO(A)
03	Mayra Batista da Silva	CLASSIFICADO(A)
04	Mayara Souza neves Oliveira	CLASSIFICADO(A)

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL/IDOSO – SEDE

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
01	Erinaldo dos Santos Souza	CLASSIFICADO(A)

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL/CRIANÇA E ADOLESCENTE – MOCAMBO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
01	Valdereis Silva Eduardo	CLASSIFICADO(A)

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL/CRIANÇA E ADOLESCENTE – PASSAGEM DOS VAZ

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
01	Elton John Silva Carvalho	CLASSIFICADO(A)

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL/CRIANÇA E ADOLESCENTE – CARNEIRO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
01	Paulo Ricardo Santos Passos	CLASSIFICADO(A)

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL /CRIANÇA E ADOLESCENTE – RETIRO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
01	Mairte dos Santos Gomes	CLASSIFICADO(A)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:
Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor (frente e verso);
d) Cartão do PIS/PASEP
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) 02 fotos 3x4;
g) Número da conta corrente;
h) Diploma frente e verso (escolaridade):
Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, todos os candidatos deverão apresentar a documentação relacionada para fins de contratação .

Chaval-Ce, 15 de Março de 2017.

ELINEUDO SOTERO TELES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Integrado

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:32C39840

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma que indica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais que lei confere a Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 546/2015, de 07 de abril de 2015, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se dar continuidade às atividades inerentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 546/2015, de 07/04/2015, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais:
I - Dos Órgãos Governamentais:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Alexsandra Gomes do Nascimento	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Rafaella Ferreira de Lima	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
José Milton Pinheiro Filho	Presidente	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
José Augusto Soares Fernandes	Suplente	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Janaina Martins Scipião	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Vânia Maria Nunes Beserra Barbosa	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
João Paulo Silva Santos	Titular	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Maria Elenita Sousa da Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Edivânha Batista da Silva	Titular	Gabinete do Prefeito
William Costa Lima	Suplente	Gabinete do Prefeito

II – Dos Órgãos Não Governamentais:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Ilnar Cardoso da Silva Soares	1ª Secretária	Fundação Abrinq
Maria Ferreira de Freitas	Suplente	Fundação Abrinq
Moacir Monteiro de Sousa	Titular	Associação Evangélica do Mundo Novo
Ana Claudia Barbosa Costa França	Suplente	Associação Evangélica do Mundo Novo
Luiza de Marilac Santana Lima	Titular	Associação das Artesãs da Barra
Rogério Bezerra Façanha	Suplente	Associação das Artesãs da Barra
Mauro Arruda de Lima	Titular	Conselho Escolar da Escola de Ensino Médio Helenita Lopes Gurgel Valente
Fabiano Gomes dos Santos	Suplente	Conselho Escolar da Escola de Ensino Médio Helenita Lopes Gurgel Valente
Idemar Rodrigues dos Santos	Vice-Presidente	Conselho Escolar da Escola Comunitária da Barra
Vanda de Aquino Moreira	Suplente	Conselho Escolar da Escola Comunitária da Barra

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 148/2017, de 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B4F1CEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Designa os Membros do COMAD – Conselho Municipal Antidrogas de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a composição do COMAD – Conselho Municipal Antidrogas de Fortim, nos termos do § 1º do art. 3º, da Lei Municipal nº 310/2008, os seguintes membros dos órgãos governamentais e da sociedade civil:
I – Dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil – **TITULARES**:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
João Paulo Silva Santos	Conselheiro	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Kelly Seabra Pinto Bezerra	Conselheira	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Marlene Ferreira da Costa	Conselheira	Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Katiane Gondim Costa	Conselheira	Secretaria Municipal de Saúde
Jhulie Michelle da Silva	Conselheiro	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Moacir Sabino da Silva	Conselheiro	Associação do Mundo Novo
Antonio Ferreira de Oliveira	Conselheiro	Pastoral da Sobriedade (Igreja Católica)
José Milton Pinheiro Filho	Conselheiro	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Mauro Arruda de Lima	Conselheiro	Conselho Escolar da Escola de Ensino Médio Helenita Lopes Gurgel Valente
Albaneide Silva dos Santos Lima	Conselheira	Poder Judiciário
José Otávio de Oliveira Júnior	Conselheiro	Policia Civil
Kath Anne Meira da Silva	Conselheiro	Poder Legislativo

II – Dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil – **SUPLENTES**:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Stênio Luís de França	Conselheiro	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Francisca Walcyneide Mateus	Conselheiro	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Ricardo Alexandre da Silva	Conselheiro	Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Joildo de Lima Borges	Conselheira	Secretaria Municipal de Saúde
Josilene Simões Barbosa	Conselheira	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Ana Claudia Maria Queiroz	Conselheira	Associação do Mundo Novo
Raimundo Nonato Olimpio Júnior	Conselheiro	Pastoral da Sobriedade (Igreja Católica)
Rafaella Ferreira de Lima	Conselheiro	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fabiano Gomes dos Santos	Conselheiro	Conselho Escolar da Escola de Ensino Médio Helenita Lopes Gurgel Valente
Josy de Oliveira Sabino	Conselheira	Poder Judiciário
Raimundo Nonato Lourenço	Conselheiro	Policia Civil
Cleidemar Amarante Scipião	Conselheiro	Poder Legislativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 151/2017, de 30 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:5C44DA84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Designa Membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 1º de março de 2010, que constituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros a seguir elencados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo:
I. Francisco Jáder Pinto Ursulino - Presidente;
II. Romildo Sousa da Silva – Secretário;
III. Miguel Evangelista de Lima – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias de números 053/2011 e 054/2011.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2BF01014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Desloca servidora para outra Secretaria Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o positivado no art. 46 da Lei Municipal nº 183/2000;
CONSIDERANDO que a servidora Raimunda Pereira dos Santos encontra-se há aproximadamente 08 (oito) anos prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Deslocar a servidora Raimunda Pereira dos Santos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:271829D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Designa servidor para o exercício das atribuições de Agente Comunitário de Saúde, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que há deficiência no quadro de Agentes Comunitários de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da matrícula nº 020087-5, para exercer as atribuições de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. A designação do artigo anterior é precária e será cessada com a realização da respectiva Seleção Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0D23D86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Designa servidor como responsável pelo Setor de Farmácia desta Municipalidade, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ALINE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 026.768.643-94 e da Matrícula nº 1225792, como responsável pelo Setor de Farmácia desta Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:15F1F3D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Designa servidor como Ouvidor do SUS nesta Municipalidade, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LEONÁRIA GONDIM AZEVEDO, portadora do CPF nº 048.746.663-29, como Ouvidora do SUS nesta Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:797DFD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (RESCISÃO CONTRATUAL) – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0203.01/17 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (RESCISÃO CONTRATUAL) – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0203.01/17 - SMAG. **OBJETO:** Contratação de Serviço como atendente de Secretaria, junto a Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças deste Município; **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças**; CONTRATADO:** JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA JÚNIOR; **DATA DA RESCISÃO**: 13 de Março de 2017**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fortim – CE**,** 15 de Março de 2017.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:27125BB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Exonera o (a) Diretor (a) da Creche Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CAROLINA DE PAIVA RODRIGUES, brasileira, solteira, com RG n° 2009099019102 e CPF n° 603.492.543-62, do cargo de Provimento em comissão, como **DIRETORA DA CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3A72B06B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Exonera o (a) Coordenador (a) da Creche Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, FRANCISCA ELIZETE MELO, brasileira, solteira, funcionária pública, com RG nº 96031049286 e CPF nº 780.152.433-00, do cargo de Provimento em comissão, como **COORDENADORA DA CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F1F926BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o (a) Diretor (a) da Creche Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA ELIZETE MELO, brasileira, solteira, funcionária pública, com RG nº 96031049286 e CPF nº 780.152.433-00, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **DIRETORA DA CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E426D35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o (a) Coordenador (a) da Creche Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CAROLINA DE PAIVA RODRIGUES, brasileira, solteira, com RG n° 2009099019102 e CPF n° 603.492.543-62, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **COORDENADORA DA CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:95A9E067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Revoga as Portarias nº 284/2017 e 285/2017, ambas de 08 de Março de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR AS PORTARIAS nº 284/2017 e **nº 285/2017**, ambas de 08 de Março de 2017, que AUTORIZAVA a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Groaíras a pagar aos servidores LÚCIA PAULA MATOS XIMENES e JOSÉ JONES CRUZ SOUSA, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 10 de Março de 2017, onde participariam da capacitação Formações de Redes Técnicas realizada pela APRECE.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CD4DBB17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.02.17-01PP

Pregoeira Oficial, torna público o comunicado à Licitante SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 16.655.575/0001-82, que seu Recurso Administrativo impetrado junto ao Pregão Presencial Nº 02.02.17-01PP, referente à AQUISIÇÃO DE KIT'S (PRATO, COPO E COLHER) PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, foi analisado e no mérito, foi-lhe dado IMPROVIMENTO, sendo considerada a decisão da Pregoeira, decidindo pela permanência do resultado do julgamento da licitação com ratificação da Autoridade Superior. O processo decisório se encontra à disposição para vistas nos autos do processo licitatório e no portal de licitações dos municípios no site do TCM.

Guaraciaba do Norte/CE, 15 de Março de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AFC43012

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 09.03.17-17

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Contratada: CLINFO – CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Objeto: Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica em Licitações e Contratos junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guaraciaba do Norte.

Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data de Assinatura: 09/03/2017.

Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Antônio Bezerra Marques – Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Pela:** CLINFO – CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME, Elinardo Domingos de Sousa Sampaio – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

ANTÔNIO BEZERRA MARQUES
Secretário/Ordenador da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F795F523

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 09.03.17-18

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Contratada: CLINFO – CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Objeto: Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica em Licitações e Contratos junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte.

Valor Global: R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais).

Data de Assinatura: 09/03/2017.

Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jair Boto Cruz **–** Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Pela**: CLINFO – CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME, Elinardo Domingos de Sousa Sampaio – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C3C26012

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 09.03.17-19

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Contratada: CLINFO – CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Objeto: Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica em Licitações e Contratos junto à Secretaria de Assistência Social e Fundo Social da Criança e do Adolescente do Município de Guaraciaba do Norte.

Valor Global: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Data de Assinatura: 09/03/2017.

Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Neudo Rodrigues Junior **–** Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Assistência Social e Fundo Social da Criança e do Adolescente. **Pela**: CLINFO – CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME, Elinardo Domingos de Sousa Sampaio – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

JOSÉ NEUDO RODRIGUES JUNIOR
Secretário/Ordenador da Secretaria de Assistência Social e FSCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4388B2A8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 09.03.17-16

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Contratada: CLINFO – CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Objeto: Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica em Licitações e Contratos junto à Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data de Assinatura: 09/03/2017.

Vigência: 31/12/2017

Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Albuquerque Melo Filho –Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Educação. **Pela:** CLINFO – CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME, Elinardo Domingos de Sousa Sampaio – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:68E0751A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 09.03.17-14

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Contratada: CLINFO – CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Objeto: Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica em Licitações e Contratos junto ao Fundo Geral que compõe as Unidades Administrativas: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria de Cultura e Juventude, Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, Secretaria de

Esporte e Lazer, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Governo do Município de Guaraciaba do Norte.

Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Data de Assinatura: 09/03/2017

Vigência: 31/12/2017

Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Coriolano Pereira Neto – Ordenador de Despesas do Fundo Geral que compõe as Unidades Administrativas: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria de Cultura e Juventude, Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Governo. **Pela**: CLINFO – CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME, Elinardo Domingos de Sousa Sampaio – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

CORIOLANO PEREIRA NETO
Ordenador de Despesas do Fundo Geral que compõe as seguintes Unidades Administrativas:

Gabinete do Prefeito
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
Secretaria de Cultura e Juventude
Secretaria de Esporte e Lazer
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria de Governo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7806C7DD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 09.03.17-15

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Contratada: CLINFO – CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Objeto: Contratação dos Serviços de Assessoria Técnica em Licitações e Contratos junto à Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte.

Valor Global: R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

Data de Assinatura: 09/03/2017

Vigência: 31/12/2017.

Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra Lima – Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Saúde. **Pela:** CLINFO – CONTROLES, LICITAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME, Elinardo Domingos de Sousa Sampaio – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Março de 2017.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Secretário/Ordenador da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2EBAF2CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 006/2017 EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que alguns professores integrantes do quadro de servidores municipais informaram haverem sido readaptados;

CONSIDERANDO que, nos arquivos municipais, não consta qualquer documentação referente às alegadas readaptações;

CONSIDERANDO que a fazenda pública municipal, enquanto administração pública, deve se reger pelos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, tais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que viola referidos princípios constitucionais a concessão de readaptação sem qualquer documento que a respalde;

CONSIDERANDO que, ao servidor, deve ser oportunizada a demonstração de que fora iniciado e concluído eventual processo de readaptação;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder-dever de anular seus atos administrativos, quando eivados de vício, em virtude do princípio da autotutela;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **suspensa** toda suposta readaptação cujo processo administrativo não conste nos arquivos municipais.
Art. 2º - Fica facultada aos servidores municipais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, a apresentação de documentos que demonstrem a participação e conclusão em processo de readaptação.

Art. 3º - Os documentos apresentados pelos servidores devem ser avaliados e, caso se revelem suficientes para demonstrar a readaptação, esta deve ser restabelecida.
Art. 4º - Caso os documentos apresentados não se revelem suficientes para demonstrar a participação e conclusão em processo de readaptação, esta será declarada nula de pleno direito;
Art. 5º - A presente Portaria deve ser divulgada através dos meios de publicação da administração municipal, entrando e vigor na data de sua publicação.

Icó/Ce, 13 de março de 2017

MARCONIÊR CHAGAS MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:1B6A11E9

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ICÓ, torna público o extrato resumido do contrato nº 14.02.02/2017, provenientes da Licitação na modalidade Pregão cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CONTRATADA: DIOTEC - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá um prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R$ 33.650,00 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 16.10.302.0176.2.036 elemento de despesas 3.3.90.39.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERA NAYANA DA SILVA DANTAS ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco de Souza Filho – procurador.

ICÓ – CE, 13 de março de 2017.

MARIA FABIOLA ALVES CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:86FC15B0

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações do município de Icó – CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, no 14.03.01/2017, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICIPIO DE ICÓ**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 29 de março de 2017, às 08:00 hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tcm.ce.gov.br.

ICÓ - CE (CE), 14 de março de 2017.

MARIA FABIOLA ALVES CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:6A3D8CCB

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações do município de Icó - CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, no 14.03.02/2017, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ARRECADADOR EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS/FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO EMITIDAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICIPIO DE ICÓ - CE.** O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 29 de março de 2017, às 10:30 hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tcm.ce.gov.br.

ICÓ - CE (CE), 14 de março de 2017.

MARIA FABIOLA ALVES CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:7D594ADE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **contrato firmado com**: Francisco Benone da Silva, com endereço à Rua Souza Alexandre, n° 09, Vila Neuma, Iguatu-Ce, portador da carteira de identidade n° 2004029149758, a realizar conforme discrimina: **Fundamento Legal**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de Trio de Arbitragem para a prática de futebol, ou seja, conjunto de árbitros que dirigem a partida, nomeadamente o árbitro de campo e os dois árbitros auxiliares, responsáveis por apitar os jogos que serão realizados na Semana do Município, de 21 a 25 de Janeiro de 2017, conforme termo de referência. **Valor contratual:** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **Data do Contrato:** 19/01/2017**. Prazo de Vigência**: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2017. **Crédito pelo qual ocorrerá a despesa:** Secretaria do Esporte e Juventude, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na **dotação orçamentária** nº 1101.27.812.0053.**2.061** (Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos) e **Elemento de Despesa** de nº. 3.3.90.36.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Física). **Signatários:** Edson Silva de Lima – Secretário do Esporte e Juventude (Contratante); Francisco Benone da Silva (Contratado). Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:C932C233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **contrato firmado com**: Francisco Walmsley Alves de Sousa, com endereço à Rua Vereador Luiz Barreto, n° 272, Iguatu-Ce, portador da carteira de identidade n° 2006029038766, a realizar conforme discrimina: **Fundamento Legal**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de Trio de Arbitragem para a prática de futebol, ou seja, conjunto de árbitros que dirigem a partida, nomeadamente o árbitro de campo e os dois árbitros auxiliares, responsáveis por apitar os jogos que serão realizados na Semana do Município, de 21 a 25 de Janeiro de 2017, conforme termo de referência. **Valor contratual:** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **Data do Contrato:** 19/01/2017**. Prazo de Vigência**: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2017. **Crédito pelo qual ocorrerá a despesa:** Secretaria do Esporte e Juventude, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na **dotação orçamentária** nº 1101.27.812.0053.**2.061** (Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos) e **Elemento de Despesa** de nº. 3.3.90.36.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Física). **Signatários:** Edson Silva de Lima – Secretário do Esporte e Juventude (Contratante); Francisco Walmsley Alves de Sousa (Contratado). Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A11B059E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **contrato firmado com**: Paulo José Fernandes da Silva, com endereço na Rua José de Alencar, n° 547,

Iguatu-Ce, portador da carteira de identidade n° 2000002073740, a realizar conforme discrimina: **Fundamento Legal**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de Trio de Arbitragem para a prática de futebol, ou seja, conjunto de árbitros que dirigem a partida, nomeadamente o árbitro de campo e os dois árbitros auxiliares, responsáveis por apitar os jogos que serão realizados na Semana do Município, de 21 a 25 de Janeiro de 2017, conforme termo de referência. **Valor contratual:** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **Data do Contrato:** 19/01/2017**. Prazo de Vigência**: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2017. **Crédito pelo qual ocorrerá a despesa:** Secretaria do Esporte e Juventude, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na **dotação orçamentária** nº 1101.27.812.0053.**2.061** (Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos) e **Elemento de Despesa** de nº. 3.3.90.36.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Física). **Signatários:** Edson Silva de Lima – Secretário do Esporte e Juventude (Contratante); Paulo José Fernandes da Silva (Contratado). Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:FD27506C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **contrato firmado com**: Francisco Rui de Oliveira, com endereço à Rua Lourival Correia Pinho, n° 122, Santo Antônio, Iguatu-Ce, portador da carteira de identidade n° 2006029273307, a realizar conforme discrimina: **Fundamento Legal**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de Árbitro de futsal (futebol de salão), autoridade necessária para apitar e aplicar as leis do jogo, que serão realizados na Semana do Município, de 21 a 25 de Janeiro de 2017, conforme termo de referência, de responsabilidade da Secretaria do Esporte e Juventude. **Valor contratual:** R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). **Data do Contrato:** 19/01/2017**. Prazo de Vigência**: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2017. **Crédito pelo qual ocorrerá a despesa:** Secretaria do Esporte e Juventude, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na **dotação orçamentária** nº 1101.27.812.0053.**2.061** (Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos) e **Elemento de Despesa** de nº. 3.3.90.36.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Física). **Signatários:** Edson Silva de Lima – Secretário do Esporte e Juventude (Contratante); Francisco Rui de Oliveira (Contratado). Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:DBD0A8E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **contrato firmado com**: Joadyson Pereira Lima, com endereço à Rua C, n° 10, Fomento, Iguatu-Ce, portador da carteira de identidade n° 2007029012994, a realizar conforme discrimina: **Fundamento Legal**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de Árbitro de futsal (futebol de salão), autoridade necessária para apitar e aplicar as leis do jogo, que serão realizados na Semana do Município, de 21 a 25 de Janeiro de 2017, conforme termo de referência, de responsabilidade da Secretaria do Esporte e Juventude. **Valor contratual:** R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). **Data do Contrato:** 19/01/2017**. Prazo de Vigência**: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2017. **Crédito pelo qual ocorrerá a despesa:** Secretaria do Esporte e Juventude, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na **dotação orçamentária** nº 1101.27.812.0053.**2.061** (Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos) e **Elemento de Despesa** de nº. 3.3.90.36.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Física). **Signatários:** Edson Silva de Lima – Secretário do Esporte e Juventude (Contratante); Joadyson Pereira Lima (Contratado). Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:0F78E65F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **contrato firmado com**: Cícero Antônio Martins do Nascimento, com endereço na Rua Luiz Chaves da Costa, n° 14, 07 de Setembro, Iguatu-Ce, portador da carteira de identidade n° 2006029153654, a realizar conforme discrimina: **Fundamento Legal**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de pessoa responsável por buscar as bolas que são jogadas para fora de campo em uma partida de futebol e as repor para que o jogo tenha continuidade, mais popularmente conhecido pelo termo "gandula de futebol", para atuarem durante os jogos que serão realizados na Semana do Município, de 21 a 25 de Janeiro de 2017, conforme termo de referência. **Valor contratual:** R$ 300,00 (trezentos reais). **Data do Contrato:** 19/01/2017**. Prazo de Vigência**: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2017. **Crédito pelo qual ocorrerá a despesa:** Secretaria do Esporte e Juventude, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na **dotação orçamentária** nº 1101.27.812.0053.**2.061** (Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos) e **Elemento de Despesa** de nº. 3.3.90.36.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Física). **Signatários:** Edson Silva de Lima – Secretário do Esporte e Juventude (Contratante); Cícero Antônio Martins do Nascimento (Contratado). Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:03E9E2AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **contrato firmado com**: Sebastião Benício de Carvalho Júnior, com endereço na Rua Nelson de Souza Alencar, n° 82, Iguatu-Ce, portador da carteira de identidade n° 99029132133, a realizar conforme discrimina: **Fundamento Legal**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de pessoa responsável por buscar as bolas que são jogadas para fora de campo em uma partida de futebol e as repor para que o jogo tenha continuidade, mais popularmente conhecido pelo termo "gandula de futebol", para atuarem durante os jogos que serão realizados na Semana do Município, de 21 a 25 de Janeiro de 2017, conforme termo de referência. **Valor contratual:** R$ 300,00 (trezentos reais). **Data do Contrato:** 19/01/2017**. Prazo de Vigência**: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2017. **Crédito pelo qual ocorrerá a despesa:** Secretaria do Esporte e Juventude, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na **dotação orçamentária** nº 1101.27.812.0053.**2.061** (Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos) e **Elemento de Despesa** de nº. 3.3.90.36.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Física). **Signatários:** Edson Silva de Lima – Secretário do Esporte e Juventude (Contratante); Sebastião Benício de Carvalho Júnior (Contratado). Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A08AA58E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **contrato firmado com**: José Araújo Filho, com endereço na Vila Luís Barreto n° 106, Tabuleiro, Iguatu-Ce, portador da carteira de identidade n° 99029054280, a realizar conforme discrimina: **Fundamento Legal**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de pessoa responsável pelo transporte de jogadores de futebol em maca – maqueiro - ao necessitarem de atendimento médico durante as partidas, bem como auxiliar na sua colocação e retirada para veículo de atendimento médico se for o caso, para atuarem durante os jogos que serão realizados na Semana do Município, de 21 a 25 de Janeiro de 2017. **Valor contratual:** R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Data do Contrato:** 19/01/2017**. Prazo de Vigência**: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2017. **Crédito pelo qual ocorrerá a despesa:** Secretaria do Esporte e Juventude, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na **dotação orçamentária** nº 1101.27.812.0053.**2.061** (Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos) e **Elemento de Despesa** de nº. 3.3.90.36.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Física). **Signatários:** Edson Silva de Lima – Secretário do Esporte e Juventude (Contratante); José Araújo Filho (Contratado). Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:8F2D1B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **contrato firmado com**: José de Souza Tavares, com endereço no Sítio Fomento, s/n°, Iguatu-Ce, portador da carteira de identidade n° 2227918-92, a realizar conforme discrimina: **Fundamento Legal**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de pessoa responsável pelo transporte de jogadores de futebol em maca – maqueiro - ao necessitarem de atendimento médico durante as partidas, bem como auxiliar na sua colocação e retirada para veículo de atendimento médico se for o caso, para atuarem durante os jogos que serão realizados na Semana do Município, de 21 a 25 de Janeiro de 2017. **Valor contratual:** R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Data do Contrato:** 19/01/2017**. Prazo de Vigência**: A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2017. **Crédito pelo qual ocorrerá a despesa:** Secretaria do Esporte e Juventude, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na **dotação orçamentária** nº 1101.27.812.0053.**2.061** (Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos) e **Elemento de Despesa** de nº. 3.3.90.36.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Física). **Signatários:** Edson Silva de Lima – Secretário do Esporte e Juventude (Contratante); José de Souza Tavares (Contratado). Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:FDEDF873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce)**. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 30 de Março de 2017, a partir das 09:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. José Holanda Montenegro, S/N, Veneza. Iguatu – Ce, 15 de Março de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:967C0FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160157

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – **Extrato de Termo Aditivo de prazo ao Contrato**. **Processo**: CP-009/2015-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Concorrência Pública. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias. **Vigência**: do dia 14/03/2017 até 13/05/2017. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** RN Engenharia e Locações LTDA EPP – **CNPJ:** 11.477.070/0001-51. **Dotação Orçamentária**: 1301.15.451.0030.1.060 – Conclusão do Centro de Convenções. **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 14/03/2017. **Duração do Aditivo:** 14/03/2017 à 13/05/2017. **Signatários**: Francisco Diego Brandão Chaves – (Secretário de Infraestrutura) e Artur Feitosa Nogueira – (Sócio Administrador da Empresa). **Amparo legal:** conforme lei 8.666/93 art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu-Ce, 14 de Março de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:2E832E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160158

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – **Extrato de Termo Aditivo de prazo ao Contrato**. **Processo**: CP-008/2015-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Concorrência Pública. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência**: do dia 15/03/2017 até 11/09/2017. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** RN Engenharia e Locações LTDA EPP – **CNPJ:** 11.477.070/0001-51. **Dotação Orçamentária**: **13.01.13.451.0031.1.067 -** (Abertura, Recuperação e Pavimentação de Ruas e Avenidas). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 15/03/2017. **Duração do Aditivo:** 15/03/2017 à 11/09/2017. **Signatários**: Francisco Diego Brandão Chaves – (Secretário de Infraestrutura) e Artur Feitosa Nogueira – (Sócio Administrador da Empresa). **Amparo legal:** conforme lei 8.666/93 art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu-Ce, 15 de Março de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:750D03A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150563

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**. **PROCESSO**:

CP-002/2015-SEJUV. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CONCORRÊNCIA PÚPLICA. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 13/01/2017, TENDO A SUA VIGÊNCIA ATÉ 13/04/2017. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** CONSTEC – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP – **CNPJ:** 14.770.513/0001-96. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1101.27.812.0053.**1.054** – (IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ESPORTES). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – (OBRAS E INSTALAÇÕES). **DATA DO ADITIVO:** 13/01/2017. **AMPARO LEGAL:** CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. 13 DE JANEIRO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:71A9A40B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017021501-ADM

A(O) JOSE JURAILSON BEZERRA DE BRITO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, JOSE ABÍLIO RODRIGUES XAVIER, FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA e PRICILA CUNHA CORDEIRO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017021501-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):
Adjudicado em 15/03/2017 em favor de:

PROPONENTE : COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

000519 GASOLINA COMUM LITRO 143,000.00 4,050 579.150,00
013222 OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF 1L LITRO 50.00 12,000 600,00
013223 OLEO LUBRIFICANTE 90W 20L BALDE 5.00 320,000 1.600,00
013224 OLEO LUBRIFICANTE TRM-5 140 LITRO 110.00 14,000 1.540,00
013226 OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML UNIDADE 30.00 10,000 300,00
013227 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L UNIDADE 130.00 18,000 2.340,00
013228 OLEO LUBRIFICANTE TRM 90 1L LITRO 110.00 14,000 1.540,00
013229 OLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50 1L LITRO 30.00 16,000 480,00
013231 OLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50SJ 3L LITRO 25.00 47,000 1.175,00
013232 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L GALÃO 5.00 225,000 1.125,00
013233 OLEO LUBRIFICANTE ESSENCIAL 4T 1L LITRO 30.00 14,000 420,00
013234 OLEO LUBRIFICANTE EXTR TURBO 15W40 3L GALÃO 25.00 42,000 1.050,00
013235 OLEO LUBRIFICANTE TURBO 20W40 1L LITRO 30.00 13,000 390,00
013236 OLEO LUBRIFICANTE TURBO 20W40 3L GALÃO 25.00 37,000 925,00
013237 OLEO LUBRIFICANTE CG 20W40 20L GALÃO 5.00 240,000 1.200,00
013238 OLEO LUBRIFICANTE DOT 3 500ML UNIDADE 30.00 12,000 360,00
013239 OLEO LUBRIFICANTE DOT 4 500ML UNIDADE 40.00 20,000 800,00
023321 OLEO LUBRIFICANTE ARLA 32 BD C/20L BALDE 150.00 69,000 10.350,00
013148 OLÉO LUBRIFICANTE 20W50 1L LITRO 510.00 16,000 8.160,00
024224 ÓLEO LUBRIFICANTE GASOLINA 15W40 4LT LITRO 100.00 59,000 5.900,00
004918 OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LITRO LITRO 50.00 14,000 700,00
023641 OLEO DE FREIO DOT-3(500ML) UNIDADE 40.00 12,000 480,00
024226 ÓLEO LUBRIFICANTE GASOLINA 15W 40 LT LITRO 50.00 15,000 750,00
024227 ÓLEO P/ MOTOR GASOLINA MOTO LITRO 10.00 16,000 160,00
013136 GRAXA EMBALAGEM 20KG BALDE 30.00 295,000 8.850,00
013137 OLEO HIDRAULICO 68 EMB 4LTS GALÃO 40.00 55,000 2.200,00
013135 OLEO LUBRIFICANTE MD 15W40 20L GALÃO 45.00 225,000 10.125,00

VALOR TOTAL R$ 642.670,00

PROPONENTE : POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTIVEL LTDA ME

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

000564 DIESEL COMUM LITRO 160,500.00 3,150 505.575,00
005359 DIESEL S10 LITRO 149,800.00 3,300 494.340,00

VALOR TOTAL R$ 999.915,00

PROPONENTE : V. PINHEIRO DE QUEIROZ - EPP

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

013320 BOTIJÃO DE GÁS CAPAC.13KG UNIDADE 20.00 155,000 3.100,00
004834 GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 13KG UNIDADE 715.00 59,500 42.542,50

VALOR TOTAL R$ 45.642,50

TOTAL GERAL R$ 1.688.227,50

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JURAILSON BEZERRA DE BRITO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, JOSE ABÍLIO RODRIGUES XAVIER, FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA e PRICILA CUNHA CORDEIRO, autoridade competente das Unidades Gestoras, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Homologado em 15/03/2017 em favor de:

PROPONENTE : COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

000519 GASOLINA COMUM LITRO 143,000.00 4,050 579.150,00
013222 OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF 1L LITRO 50.00 12,000 600,00

013223 OLEO LUBRIFICANTE 90W 20L BALDE 5.00 320,000 1.600,00
013224 OLEO LUBRIFICANTE TRM-5 140 LITRO 110.00 14,000 1.540,00
013226 OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML UNIDADE 30.00 10,000 300,00
013227 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L UNIDADE 130.00 18,000 2.340,00
013228 OLEO LUBRIFICANTE TRM 90 1L LITRO 110.00 14,000 1.540,00
013229 OLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50 1L LITRO 30.00 16,000 480,00
013231 OLEO LUBRIFICANTE SJ 20W50SJ 3L LITRO 25.00 47,000 1.175,00
013232 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L GALÃO 5.00 225,000 1.125,00
013233 OLEO LUBRIFICANTE ESSENCIAL 4T 1L LITRO 30.00 14,000 420,00
013234 OLEO LUBRIFICANTE EXTR TURBO 15W40 3L GALÃO 25.00 42,000 1.050,00
013235 OLEO LUBRIFICANTE TURBO 20W40 1L LITRO 30.00 13,000 390,00
013236 OLEO LUBRIFICANTE TURBO 20W40 3L GALÃO 25.00 37,000 925,00
013237 OLEO LUBRIFICANTE CG 20W40 20L GALÃO 5.00 240,000 1.200,00
013238 OLEO LUBRIFICANTE DOT 3 500ML UNIDADE 30.00 12,000 360,00
013239 OLEO LUBRIFICANTE DOT 4 500ML UNIDADE 40.00 20,000 800,00
023321 OLEO LUBRIFICANTE ARLA 32 BD C/20L BALDE 150.00 69,000 10.350,00
013148 OLÉO LUBRIFICANTE 20W50 1L LITRO 510.00 16,000 8.160,00
024224 ÓLEO LUBRIFICANTE GASOLINA 15W40 4LT LITRO 100.00 59,000 5.900,00
004918 OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 1 LITRO LITRO 50.00 14,000 700,00
023641 OLEO DE FREIO DOT-3(500ML) UNIDADE 40.00 12,000 480,00
024226 ÓLEO LUBRIFICANTE GASOLINA 15W 40 LT LITRO 50.00 15,000 750,00
024227 ÓLEO P/ MOTOR GASOLINA MOTO LITRO 10.00 16,000 160,00
013136 GRAXA EMBALAGEM 20KG BALDE 30.00 295,000 8.850,00
013137 OLEO HIDRAULICO 68 EMB 4LTS GALÃO 40.00 55,000 2.200,00
013135 OLEO LUBRIFICANTE MD 15W40 20L GALÃO 45.00 225,000 10.125,00

VALOR TOTAL R$ 642.670,00

PROPONENTE : POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTIVEL LTDA ME

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

000564 DIESEL COMUM LITRO 160,500.00 3,150 505.575,00
005359 DIESEL S10 LITRO 149,800.00 3,300 494.340,00

VALOR TOTAL R$ 999.915,00

PROPONENTE : V. PINHEIRO DE QUEIROZ - EPP

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

013320 BOTIJÃO DE GÁS CAPAC.13KG UNIDADE 20.00 155,000 3.100,00
004834 GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 13KG UNIDADE 715.00 59,500 42.542,50

VALOR TOTAL R$ 45.642,50

TOTAL GERAL R$ 1.688.227,50

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Março de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:094688F4

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017031501-ADM

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. **Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2017031501-ADM**, objeto: Contratação dos serviços Advocatícios especializados na área administrativa, previdenciária e trabalhista, conforme especificações do anexo I, a comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será dia **31/03/2017 ás 09h:00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-Ce, 15 de Março de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:94D60609

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público com o objetivo de adquirir produtos da Agricultura Familiar que se destinarão ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com recebimento da documentação exigida no Edital de Chamamento podendo ocorrer até o dia **03 de abril de 2017**, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Cel. Rocha, n° 211 – Centro, nesta cidade. Edital disponível na sede da referida Secretaria, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos: Fone (88) 3555-1156.

Jardim/CE, 13 de Março de 2017

KARLA SAMPAIO NEVES BRINGEL
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:B01F63A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº. 01/2017

A COMISSÃO PROCESSANTE, instaurada por força de ATA DE INSTAÇÃO do processo acima epigrafado, publicado em 03 de fevereiro de 2017, diante do exercício do direito de defesa pela pessoa jurídica B e Q ENERGIA LTDA., conforme fls. ____ do processo em menção, passa a deliberar nos seguintes termos:

I - RELATÓRIO.

Trata-se de Defesa escrita manejada nos autos do Procedimento administrativo em comento, interposta por B e Q ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.352/0001-77, com sede na Avenida José Amora, n° 1501, Distrito Industrial II, Euzébio-Ce.

Alega, em suma, questões de ordem formal, não suscitando aspectos de fato que possam demandar produção de alguma oral.

Essas questões alegadas se dividem basicamente em duas: uma de natureza preliminar, inerente ao chamamento do feito à ordem; outra de mérito, onde tece assertivas sobre a pretensa improcedência dos motivos ensejadores da Anulação da Concorrência Pública nº 2015.04.30.001.

II- DA QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA.

No tocante á preliminar suscitada, passa-se ao exame.

Alega a defendente em síntese, que fora surpreendida com a Notificação realizada por meio de Ofício nº. 003/20017, assinado, segundo a empresa em comento, por agente incompetente, sem nenhuma atribuição ao feito processante.

No tocante à matéria trazida á baila, a insurgência da empresa defendente não merece ser acolhida, senão se observe:

Existe no ordenamento jurídico Frances, o denominado Instituto do **Pas de nullité sans grief**. O conteúdo em epígrafe, que se encontra no artigo 114, § 2° do CPC daquela nação, remete à ideia de que "não há nulidade sem prejuízo". Desse modo, só será retirado do mundo jurídico o ato processual administrativo que causar prejuízo ao interesse público ou aos direitos e garantias individuais, em nome da segurança jurídica, expressa no processo pela instrumentalidade das formas e, no processo administrativo, pela informalidade ou formalismo razoável.

A mitigação do rigoroso legalismo permite que as finalidades maiores do Estado sejam alcançadas, mesmo que no método processual haja alguma eventual irregularidade, ou seja, esteja em desconformidade meramente formal com alguma fórmula pregada pelo Direito. Assim, "o saneamento da nulidade é a regra; o não aproveitamento do ato e do que ele representa para o processo, de seus efeitos, portanto, é exceção."

O princípio do prejuízo consiste na representação, dentro do ordenamento jurídico brasileiro, de tal instituto francês, determinando que, mesmo nas nulidades relativas, quanto nas absolutas, o ato processual deve ser considerado, desde que não acarrete dano para qualquer das partes. Permite, assim, que o direito seja materializado, através do aproveitamento máximo dos atos processuais.

O Princípio da Instrumentalidade das formas é reflexo do princípio supramencionado, pois permite a discricionariedade no uso das formas processuais, quando a lei não as prescrever de forma expressa. Determina o CPC, que quando a lei prescrever determinada forma, sem cominação de nulidade, a autoridade julgadora considerará válido o ato se, realizado de outro modo, lhe alcançar a finalidade. Daí, o prejuízo, que invalida o ato processual, é aquele que impossibilita a este alcançar a sua finalidade. Cabe à Administração invalidar o ato danoso, tendo em vista que se submete ao princípio da legalidade. No entanto, por outro lado, a este princípio deve ser agregado o da razoabilidade, que permite reconhecer, em certas circunstâncias especiais, a convalidação do ato administrativo.

O artigo 53 da Lei nº 9.784/99 determina que cabe à Administração o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, podendo revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, seguindo assim matéria sumulada, no verbete n°473 do STF.

É possível deduzir que no âmbito administrativo há a prevalência do princípio do interesse público sobre o da legalidade estrita. Entretanto, no caso em exame, ainda que todas essas prerrogativas amparem a Administração Pública, o motivo de suposta incompetência ainda padece de relevância e de substrato real para sustentar, pois a notificação dirigida á defendente foi subscrita por ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO, servidor público efetivo deste Município, que exerce o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portanto, não se há de cogitar incompetência da autoridade que assinou a referida notificação, em face de mera formalidade que não compromete a finalidade do ato. Ora, a ciência foi dada á defendente que, por sua vez e inclusive, exerceu em sua plenitude o direito de defesa. Ademais, na esteira da moderna doutrina processualista vigente no Brasil, a nulidade só deve ser reconhecida quando trouxer um efetivo e comprovado prejuízo á parte, o que não se verifica no caso em exame.

Vale trazer á tona:

"Atualmente, como já observamos, a doutrina moderna tem considerado aplicável também o princípio da segurança jurídica (na verdade inserido no princípio do interesse público), em ordem a impedir que situações jurídicas permaneçam eternamente em grau de instabilidade, gerando temores e incertezas para as pessoas e para o próprio Estado". (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 19 ed. Rio de Janeiro; Editora Lumen Juris, 2008. p. 145.)

No caso em comento, a empresa defendente fora notificada no dia 21 de Fevereiro, através de instrumento próprio, AR, para, querendo, apresentasse o Recurso pertinente. Como se depreende, o Ato administrativo em espécie fora perfeito, pois alcançou sua finalidade, sendo concluído de acordo com a lei, produzindo seus efeitos (Notificação da empresa).

A empresa defendente, ainda em sede de preliminar, arremata que essa suposta nulidade, então suscitada, não permitiu o pleno exercício de direito de defesa, mormente por não especificar quais acusações atribuídas à empresa, fato que por si só atrairia a anulação do ato administrativo em comento.

Neste ponto, é absolutamente contraditória a assertiva da defendente, pois o ato emanado cumpriu plenamente sua finalidade, no tocante á notificação para garantir o contraditório. E a mais, o conteúdo da notificação foi de tal modo claro e expresso (juridicamente perfeito), que a defendente manejou a sua irresignação através de instrumento jurídico-administrativo, atacando os aspectos inclusive meritórios do ato administrativo.

Diante do exposto, a Preliminar suscitada deve ser afastada, pelos argumentos anteriormente delineados.

II- DAS IMPROCEDÊNCIAS DAS IMPUTAÇÕES

A empresa defendente, em síntese, alega que não houve razoabilidade para uma anulação do processo em espécie. Empós, formada controvérsia, o presente procedimento Administrativo culminou com a formação desta Comissão Processante, a fim de apurar possíveis vícios na Concorrência Pública no 2015.04.30.001, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Morada Nova.

Embora a Administração Pública pudesse invocar as razões de fato e de direito para provocar a anulação de seus próprios atos, preferiu, de forma razoável e ajustada, conceder espaço para exercício da ampla defesa e percorrer o caminho do devido processo legal no âmbito administrativo.

Nesse passo, verificou-se, empós analise acurada, haver realmente um conjunto de irregularidades que tornam o procedimento em testilha passível de anulação com veemente plausibilidade, não conseguindo a defendente ilidir tais vícios que são efetivamente manifestos:

1 – No Anexo I do Edital, constante no processo, há no item 9.1:

- prazo do Contrato a ser celebrado oriundo dos serviços objeto deste Projeto Básico será de 60 (sessenta) meses consecutivos, contados a partir da "Ordem de Início dos serviços"; expedida pela Prefeitura Municipal de Morada Nova;

Mas no bojo do contrato, ao item 5.1 consta:

- O prazo para execução dos serviços oriundos deste Edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei N°. 8.666 e alterações posteriores. O Prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses consecutivos, contados a partir da ordem de início dos serviços, estando o mesmo em conformidade com o projeto básico.

Sendo sabedor que, primeiramente, referido contrato oriundo do presente processo administrativo foi firmado por prazo inferior a 12 (doze) meses, tal divergência implica em vício processual que leva a entendimento dúbio, comprometendo a lisura do processo.

Acredita-se que referido serviço deve ser executado de forma contínua, o que possibilita sua prorrogação, nos moldes do dispositivo legal supracitado, sob pena, de comprometimento do serviço por parte da Administração Pública Municipal.

Todavia, é de bom alvitre ressaltar que o Art. 57 da Lei 8.666/1993, em seu preâmbulo diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Ainda no anexo I, Cláusula Nove, PRAZOS PARA A EXECUCÃO DOS SERVIÇOS, nos itens 9.1 e 9.2 diz:

9.1 O prazo do Contrato a ser celebrado oriundo dos serviços objeto deste Projeto Básico será de 60 (sessenta) meses consecutivos, contados a partir da "Ordem de Início dos Serviços'; expedida pela Prefeitura Municipal de Morada Nova.

9.2. O prazo para execução dos serviços oriundos do Edital poderá ser prorrogado, se houver interesse de ambas as partes empresa a ser contratada até o limite estabelecido pela Lei Federal N°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II e § 2º, quais sejam: limite de vigência total de 60 meses; preços e condições mais vantajosas para o ente público; justificação por escrito; e prévia autorização da autoridade competente.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. (Grifo Nosso).

Ora, a forma dúbia como o edital de coloca gera afronta á legalidade, tendo em vista que as recomendações dos Tribunais de Contas se dão no sentido de evitar prorrogações, em face da Lei 8.666 de 1993. O prazo de 12 meses induz a necessidade de feitura dessas prorrogações combatidas. Se a administração municipal não exerceu a prerrogativa de rever tais atos anteriormente, isto não serve como argumento para a ilidir a correta postura administrativa que ora é adotada e ante não o fora. Aliás, quando a defendente alega que isto seria de competência do ente municipal e não foi realizado, já confirma a existência de algo relevante que poderia ter sido aduzido e não o foi.

Não se trata de mera irregularidade formal, mas a construção indevida do edital, ainda que tal edital tenha sido publicado pela administração pública, gera desafio ou afronta á lei e isto representa prejuízo ao interesse público na medida em que, no Direito Público, a legalidade não é uma faculdade, mas um poder-dever. Por isso, o argumento da defendente neste aspecto não pode prosperar e somente ratifica que, mesmo tardiamente, a correção da situação de ilegalidade é legítima e relevante.

Melhor interpretação, outrossim, deve ser dada à questão da duração de sua prorrogação, tendo em vista que o diploma legal prevê "que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses". Como anotado acima, o próprio *caput* do dispositivo do art. 57 prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Nesse sentido assim o TCU se posiciona:

Adote as medidas necessárias a fim de evitar a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, com amparo no art. 57, § 4°, da Lei no 8.666/1993, quando já transcorridos 60 (sessenta) meses, por ser esse dispositivo de aplicação apenas em casos excepcionais. (Acórdão 645/2007 - Plenário)

Restrinja a duração dos contratos a vigência dos respectivos créditos orçamentários, em conformidade com o art. 57, caput, da Lei no 8.666/1993. (Acórdão 740/2004 – Plenário).

Como se pode verificar, esse aspecto não é um fator secundário ou periférico no universo das questões que motivaram a anulação. Ele diz respeito á adequação do pacto á vigência dos créditos existentes no orçamento do ente público e á busca do melhor preço para a administração, ou seja, versa diretamente sobre o interesse público, donde se conclui que a irregularidade é grave e não foi ilidida por nenhuma alegação ou documento produzido pela defendente.

2 – Observa-se nos autos do processo ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Projeto Básico e Termo de referência para Iluminação Pública, sem a devida assinatura do Responsável técnico que a emitiu, assim como assinatura do contratante, algo que conota mais um vício processual.

É mister esclarecer que a Lei 6.496, de 7 DE DEZEMBRO DE 1977, em seus arts. 1º e 2º estabelece:

Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Assim é nítido que se faz-se imperiosa a assinatura do responsável técnico assim como sua identificação, situação em que se nota vício processual. Tal vício, ainda que de natureza formal, finda por atacar um fator de grande relevância ao passo em que o tema em debate é a iluminação pública. Em face da sua repercussão e de suas consequências, a falta de um profissional habilitado e, por decorrência lógica, de um responsável técnico, pode concentrar toda a responsabilidade por eventuais impasses ou danos sobre a administração pública, mormente se provado se o projeto foi concebido por quem não tivesse habilidade, autorização e competência para o fazer. Ao visto, não se cuida de mero detalhe formal, mas de um rigor que se aplica a uma seara ou um serviço de imperiosa necessidade da população (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) e implicações assaz sérias no tocante a segurança, riscos e danos em potencial.

3 – No item 4.3.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, presente no Edital, podem se observar falhas nas Alíneas "c" e "g", como se vê abaixo:

• Alínea "C":

c) Provas de registro e quitação junto ao CREA, em nome da empresa e de seus responsáveis técnicos (inciso I, Art. 30 da Lei 8.666/93);

Cumpre salientar que a Lei 8.666/1.993 em seu Art. 30, Inciso I, solicita o registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, não faz qualquer menção ao pagamento de anuidades ou Quitação junto a essas, algo que conota irregularidade.

É de se registrar, adicionalmente, que a Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02, de 30/04/2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, estabelece, claramente, em seu art. 20, inciso VII, que "é vedado à Administração fixar nos instrumentos convocatórios (...) exigência de comprovação de quitação de anuidade junto a entidades de classe como condição de participação".

• Alínea "G":

g) Comprovação de que a empresa possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste edital, apresentando Atestados de Capacidade Técnica Operacional devida de registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervos Técnicos - CAT.

Capacitação técnico-profissional trata de comprovação fornecida pelo licitante de que possui, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes as do objeto licitado.

Capacidade técnico-profissional refere-se à qualificação dos profissionais que integram os quadros da sociedade empresarial que executarão o objeto licitado.

Resolução do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, nº 317, de 31 de outubro de 1986, disciplina o tema relativo a acervo técnico dos profissionais de engenharia, nos seguintes termos:

ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL – toda experiência por ele adquirida ao longo da vida profissional, compatível com as atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; (Grifo Nosso)

ACERVO TÉCNICO DE UMA PESSOA JURÍDICA – representado pelos acervos dos profissionais do quadro técnico e dos consultores técnicos devidamente contratados, e variara em função de alteração do acervo do quadro de profissionais; (Grifo Nosso)

Por meio da Resolução 1.025/2009, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), que tem competência para regulamentar os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), "indica que ser o atestado do Crea o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional, mas não da empresa licitante." (TCU. Acórdão 655/2016 – Plenário). (Grifo Nosso).

O TCU considerou irregularidade a inclusão, no edital, de exigências demasiadas para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, com potencial prejuízo a competitividade do certame, por terem feito referencia a itens ou subgrupos de serviços pouco representativos em comparação com o valor orçado, em desacordo com o art. 37, inciso XX I, da Constituição Federal; com os arts. 3º, inciso I, e 30, § 1o, da Lei no 8.666/1993. Acórdão 2170/2008 Plenário.
Esta peculiaridade, embora não seja ínsita á atuação da defendente em si, depõe contra a natureza concorrencial do certame, cerceando acesso de outras empresas, mesmo que sem implicação ou comprometimento de critérios de qualidade na prestação do serviço almejado.

Nesta senda, fica caracterizada a inconveniência de se prosseguir ou manter a licitação em tela, diante dos fatos elencados, configuradas as nítidas razões de interesse público.

Diante de todo exposto, esta Comissão, devidamente constituída para esse fim específico, opina, ante os vários motivos acima fundamentados e declinados, pela ANULAÇÃO mediante todas as razões que impedem o prosseguimento da Concorrência Pública no 2015.04.30.01. É O QUE SE RECOMENDA, EM NOME DA LEGALIDADE ESTRITA.

Morada Nova - CE, 10 de março de 2017.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Presidente da Comissão Processante

MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA
Membro da Comissão Processante

EDSON DA SILVA BRITO
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EE8FF610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – RESULTADO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-005/2017-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE JULGOU **IMPROCEDENTE** O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL IMPETRADO PELA EMPRESA JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, INSCRITA COM O CNPJ Nº 19.794.018/0001-30. MAIORES INFORMAÇÕES TRAVÉS DO FONE (88.34221381).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:39AF1D72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017
(ERRATA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO CEZAR SANTANA,** portador do CPF Nº 263.238.418-43 para exercer a função de Encarregado do Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:00AAAF1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCA VERA LÚCIA PEREIRA SAMPAIO,** portadora do CPF Nº 873.780.003-53 para exercer o cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO** da Secretaria de Administração do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:47289396

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017 (ERRATA)

INSTITUI OS PREÇOS PÚBLICOS, FIXA SEUS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 284 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º. As receitas municipais provenientes de Preços Públicos são as de:
I - Expediente
II - Cemitério
III - Depósito, Guarda e Abate de Animais
IV - Numeração e Emplacamento de Prédios
V - Coleta de Lixo Especial
VI - Serviços de Terraplenagem e Aterros
VII - Serviços Técnicos e Similares
Parágrafo Único. A Tarifa é devida pela pessoa física ou jurídica que se utilizar dos serviços constantes do 'caput' deste Artigo.
Art. 2º. Os preços cobrados pelo município por serviços que preste, são os constantes da Tabela anexa a este Decreto.
Parágrafo Único. Os valores expressos na Tabela referida neste artigo, poderão ser reajustados, quando necessários, mediante Portaria da Secretaria de Finanças.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

TABELA PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO Nº 07/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VR. EM R$
I	TARIFA DE EXPPEDIENTE	
	Alvará	5,00
	Atestados, por lauda	5,00
	Certidões por lauda	20,00
	Contratos com o Município	10,00
	Segundas Vias	10,00
	Baixas de qualquer natureza	10,00
	Req. Para aprovação de loteamento	30,00
	Pet., Req. Er Rec. Em geral	30,00
	Habite-se	150,00
	Nota Fiscal Avulso	10,00
II	TARIFA DE CEMITÉRIO	
	Sepultura metro (1X3)M	200,00
	Escavação de sepultura	150,00
	Sepultamento de membro	50,00
	Abertura de túmulo	100,00
	Declaração de translado	150,00
	Transferência de ossada	200,00
	Exumação	
	- após 5 (cinco) anos	1.200,00
	- antes de 5 (cinco) anos	1.000,00
	Uso das instalações do Velório	
	- com cantina (por hora)	20,00
	- sem cantina (por hora)	10,00
III	TARIFA DE DEPÓSITO, GUARDA E ABATRE DE ANIMAIS	
	Depósito e Guarda de Animais	
	- Bovino (por cabeça/dia)	15,00
	- Suínos (por cabeça/dia)	10,00
	- Eqüino (por cabeça/dia)	10,00
	- Caprino (por cabeça/dia)	15,00
	Abate de Animais dentro do Matadouro Público	
	- Bovinos (por cabeça)	80,00
	- Suínos (por cabeça)	25,00
	- Caprinos (por cabeça)	15,00
IV	NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS	
	Preço Único (acrescido do preço da placa, quando fornecida pela adm.)	20,00
V	COLETA DE LIXO ESPECIAL	
	Por metro cúbico (m3)	30,00
VI	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ATERROS	
	Pá-Mecânica, Retro-Escavadeira, Patrol e Trator de Esteira (por hora trabalhada, incluindo o óleo)	300,00
VII	SERVIÇOS TÉCNICOS E SIMILARES	
	Vistorias (preço único)	40,00
	Avaliações (independentemente do valor)	
	- Na sede do município	80,00
	- Na zona rural	120,00
	Alinhamento (por metro linear)	10,00
	Outros	80,00

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:77615B54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO SI-TP001/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de HABILITAÇÃO referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/17**, cujo objeto é a Execução de serviços de reforma de pavimentação em Pedra Tosca em várias ruas e avenidas da sede e distritos do Município de Nova Russas. **EMPRESAS INABILITADAS:** P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP; S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações (88) 3672-6022.

Nova Russas/CE, 15.03.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:89B43FC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 215/2017, ORÓS – CE, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a necessidade de elevar os índices da Educação do Município de Orós;
CONSIDERANDO o *Curriculum* da Servidora Francisca das Chagas de Sousa Belmino, que possui vários cursos na área da educação;
CONSIDERANDO a inexistência de prestadores de serviços na Secretaria Municipal de Educação, devido cortes de gastos públicos;
CONSIDERANDO o dever do Município em garantir a oferta de ensino gratuito e de qualidade em estabelecimentos oficiais a todos que desejarem, sob pena de serem a ele imputado crime de responsabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a organização das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO os Princípios Administrativos e a observância dos critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do serviço público e ajustamento do quadro de pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da Escola Roberto Rolim de professor em sala de aula;
CONSIDERANDO a nomenclatura do Pano de Cargos e Carreiras do Magistério, que extinguiu as funções de supervisor, passando todos os servidores lotados naquela função a exercer o cargo de Professor;
CONSIDERANDO a não necessidade da servidora na sala de multimeios, que se encontra temporariamente sem funcionamento.
RESOLVE:
Art. 1°. – **RELOTAR** a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA BELMINO**, portadora do CPF nº 107.862.523-91, para exercer suas funções de PROFESSORA na E.E.F. Roberto Rolim.
Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:D832D7D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 30/2017

Dispõe sobre nomeação do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Biênio 2017/2019.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o seguinte membro para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Biênio 2017/2019:

I. Representante Governamental:
1. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Suplente: Raimunda Lúcia Silva Lima

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de março de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C1825129

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar a servidora Francileide Rodrigues dos Santos Vitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de Coordenadora Pedagógica, para viajar à cidade de Senador Pompeu, Ceará, para participar da 1ª Formação do Eixo Fundamental I 1º e 2º Ano, que será realizada no dia 16 de março de 2017, na sede da CREDE 14, em Senador Pompeu - CE.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro-CE, 14 de março de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:7544501E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001/2017-SEPLAG

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor Raimundo José Araújo Monte, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o cargo de Assessor Especial, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para participar da "Audiência Pública para discutir a proposta do Novo Código de Processo Penal", a ser realizado na Assembleia Legislativa do Ceará, a convite do deputado federal Danilo Forte, presidente da Comissão Especial do Novo Código de Processo Penal, no(s) dia(s) 16 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 15 de março de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:9E5FBB2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.004/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) LIVIA CIDADE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 621.184.043-87, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 01/08/2005, no cargo de Psicóloga, Licença Sem Ônus, por um período de 01 (um) ano (s), conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:8D832838

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0103.01/2017 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.037, 0601.10.122.1001.2.038, 0601.10.122.1001.2.040.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Serviço de recarga de toners e cartuchos de impressoras para a manutençao das atividades da Secretaria de Saude..

VALOR GLOBAL: R$ 7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADO(A): CHARLES C MOURÃO - ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CHARLES CHAVES MOURAO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 01 de março de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:53AF95A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Gabinete do Prefeito do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 0102.01/2017, resultante da dispensa de licitação nº 0102.01/2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201. 04.122.0410.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Mons. Francisco José de Oliveira, 1039, Centro, Quixeré-Ce a ser destinado como Destacamento da Polícia Militar na Sede do município de Quixeré-Ce, junto ao Gabinete do Prefeito do município de Quixeré-Ce.

PRAZO DE EXECUÇÃO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADO: MARIA LÚCIA LOPES

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA LÚCIA LOPES

ASSINA PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA

VALOR: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais)

Quixeré-Ce, 01 de fevereiro de 2017**.**

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:78769834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0603.01/2017 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122 0401 2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do municipio que disponibilize informações de licitações, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, noticiais e LRF(Lei de Responsabilidade Fisca.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADO(A): A AMARO F DA SILVA - ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS.

Quixeré-Ce, 06 de março de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:6BCEF20A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ALUNOS DA EDUCAÇAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL - COLEÇÃO LENDO E ESCREVENDO VOLTA E MEIA VAMOS DAR MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR, COLEÇÃO NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO,COLEÇÃO LETRA MUNDO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

FAVORECIDO: LITTERE EDITORA LTDA.

VALOR: R$ 156.920,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte reais).. Fundamento Legal: inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário de Educação, MIECIO DE LIMA ALMEIDA.

Quixeré - CE, 09 de Março de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0465E50B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.24.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. CLAUDIA MARIA DA CUNHA, do cargo de SECRETÁRIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 24 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9B4C7A54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.624 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com o intuito de incluir o seguinte Projeto/atividade e elementos de despesa:

0902 - 12.368.0032.1037 – aquisições de Bens Imóveis para o funcionamento da Educação Básica do Município.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.01.14 – Transferências do FUNDEB 40%	R$ 100.000,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.02.02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 25%	R$ 20.000,00

Art. 2º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º. desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, conforme especificado a seguir:

Secretaria de Educação Básica – Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB.
0902-12.368.0032.1037 – Construção, ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Básica.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01.02.02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 25%	R$ 20.000,00

0902-12.368.0076.2.041 – Gestão e Manutenção de Escolas da Educação Básica – FUNDEB 40%.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	01.01.14 – Transferências do FUNDEB 40%	R$ 70.000,00
3.3.90.39.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	01.01.14 – Transferências do FUNDEB 40%	R$ 30.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B5720DAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.617, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Altera o Art. 145 e acrescenta Parágrafo Único à Lei Municipal nº 1.051, de 23 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos de Tabuleiro do Norte).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 145 da Lei Municipal nº 1.051, de 23 de novembro de 2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 145 – Será de 02 (dois) anos o prazo de Licença Para Tratar de Interesse Particular, podendo ser renovada por mais um período de até 02 (dois) anos, mediante novo requerimento do servidor".

Art. 2º - Fica acrescido o Parágrafo Único do art. 145, da Lei Municipal nº 1.051, de 23 de novembro de 2009, que vigorará com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – após usufruir da segunda licença, o servidor somente poderá requerer novo afastamento, após decorrido 1/3 da soma dos períodos gozados nas licenças anteriores"

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7BE8E227

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.618, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PARCELAR a dívida do Município de Tabuleiro do Norte junto à BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., empresa inscrita sob o CNPJ Nº 04.601.397/0001-28, referente à prestação de serviços atinente ao CINTURÃO DIGITAL.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6A1D964C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.619, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto ao Banco Bradesco S/A – Agência de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PARCELAR a dívida do Município de Tabuleiro do Norte junto ao Banco Bradesco S/A – Agência de Tabuleiro do Norte, inscrito sob o CNPJ Nº 60.746.948/3861/26, referente aos empréstimos consignados dos servidores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AF693939

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.620, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto ao Banco do Brasil S/A – Agência de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PARCELAR a dívida do Município de Tabuleiro do Norte junto ao Banco do Brasil S/A – Agência de Tabuleiro do Norte, inscrito sob o CNPJ Nº 00.000.000/1840-63, referente aos empréstimos consignados dos servidores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E7B8D22D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.621, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PARCELAR a dívida do Município de Tabuleiro do Norte junto à Caixa Econômica Federal, inscrita sob o CNPJ Nº 00.834.074/0001-23, referente aos empréstimos consignados dos servidores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:45CEF73D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.622, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SIMSEP e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PARCELAR a dívida do Município de Tabuleiro do Norte junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SIMSEP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.223.759/0001-18, referente ao repasse das contribuições sindicais, que se encontra em atraso.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:46ABA1EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.623, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto ao Departamento de Trânsito do Ceará – DETRAN-CE/Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ-CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PARCELAR a dívida junto ao Departamento de Trânsito do Ceará – DETRAN-CE/Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ-CE, órgão inscrito sob o CNPJ Nº 07.954.597/0001-52, que se encontra em atraso.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E2414628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.613, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PARCELAR a dívida do Município de Tabuleiro do Norte junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, referente ao auto de infração concernente ao funcionamento de lixão a céu aberto, que ensejou a aplicação de multa em desfavor desta Fazenda Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:344AB588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.614, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a parcelar a dívida junto ao Vice-Prefeito João Artur Freitas Santos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PARCELAR a dívida junto ao Vice-Prefeito João Artur Freitas Santos, referente ao pagamento do salário dos meses de setembro e outubro de 2016, que se encontra em atraso.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:63FD2A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.615, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros à título de subvenção social, a Associação Comunitária de Gangorrinha, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Comunitária de Gangorrinha, CNPJ 00.833.070/0001-20, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a ajudar no custeio das despesas com a realização do Projeto Cultural "Charanga do Sr. Leuzim - 2017", espetáculo de grande expressão cultural realizado pela Associação.

Art. 2º. Os recursos que contribuirão no custeio das despesas serão repassados mediante Convênio firmado entre as partes, no qual será especificado prazos para liberação, execução e prestação de contas dos recursos.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8C62827B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.616, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoria: Poder Executivo Municipal

Cria o Programa Preparo do Solo para Plantio - PPSP, em substituição ao Programa Hora do Trator – PHT e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implementar, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, o Programa Preparo do Solo para Plantio – PPSP, com o objetivo de estimular a atividade do meio rural, apoiando os agricultores do Município de Tabuleiro do Norte, na missão de produzir mais e melhor.

Parágrafo único – O programa em evidência ofertará até 2.000 (duas mil) horas de máquina agrícola no campo, destinadas a preparar o solo para o plantio de inverno, as chamadas culturas de sequeiro.

Art. 2º. Os agricultores que manifestarem interesse no programa em questão assumem a concordância com as normas estabelecidas pela secretaria como adesão à fase operacional do programa.

Parágrafo único – Os agricultores estejam em Associações Comunitárias e sejam participantes dos Programas de Governo do Estado do Ceará como: Hora de Plantar e Seguro Safra.

Art. 3º. Os recursos necessários para atender os custos financeiros autorizados, foram previstos no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal Nº 951, de 26 de novembro de 2007, que Institui o "Programa Hora de Trator - PHT", no Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:ABBBA24C